

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo
NOME FANTASIA	CCA Vila Flávia
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL	COM DISPENSA DE CHAMAMENTO
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2023/0002049-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	391/SMADS/2023
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Elia Aparecida do Nascimento
RF DO GESTOR DA PARCERIA	785.560-6
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	08/08/2023
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/09/2024 à 31/08/2025 - 3ª-4ª Parcial / 2ª Anual

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 08/08/2023, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

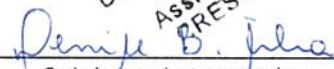
() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas Semestral – 3ª - 4ª Parcial ou / 2ª Anual - descrito na inicial”.

Data: 06/11/2025

Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
RESS: 46.940

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Karina Gomes Pordous
RF: 779.374.0
SMADS / SAS SM
RESS: 0.194

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação